



PROJETO DE LEI N.º 122 / 2019

*Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído e incluído no calendário municipal de Pará de Minas, o “Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil”, celebrado anualmente no dia 12 de junho.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2019.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1856/2019  
Data: 10/10/2019 - Horário: 09:18  
Legislativo



**Mensagem n.º 035 / 2019**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

O presente Projeto de Lei tem por escopo implementar no Calendário Municipal anual do Município de Pará de Minas, o dia de Combate ao Trabalho Infantil, no dia 12 de junho.

Referida data já está disciplinada na Lei Federal 11.542/2007, sendo certo que a escolha desta data encontra abrigo na apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil que ocorreu na Conferência Anual do Trabalho nos idos de 2002 (OIT).

Nesta data, serão implementadas ações para conscientização da população no sentido de buscarmos a erradicação do trabalho infantil.

Estas são as razões que entendemos pertinentes para submetermos a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, rogando seja ele apreciado e votado, nos estritos termos da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2019.

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

*Ilmo. Senhor  
Dilhermando Rodrigues Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Pará de Minas – MG  
Nesta*

